



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

ABRIL/2023

DECRETO 8246/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2282 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

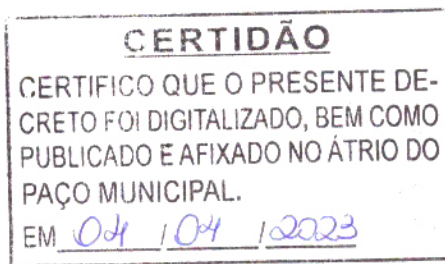
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA	
2001	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
Soma da Ação:		85.000,00
Soma da Unidade:		85.000,00
Total Geral:		85.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:


0101	CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA	
2001	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	85.000,00
Soma da Ação:		85.000,00
Soma da Unidade:		85.000,00
Total Geral:		85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Estância, Estado De Sergipe 4 de abril de 2023.



  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE

  
Alina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021